

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.072 • 34 Páginas

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

GABINETE DO GOVERNADOR EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 002/2019-GABGOV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2018-CLC/PGE/AP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2018-CLC/PGE/AP. CONTRATADA: PREMIERE COMERCIO LTDA-ME (CNPJ n.º 18.025.604/0001-58). CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender às necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. VALOR: **R\$ 65.855,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Por se tratar de estimativa, o valor não constitui, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Gabinete do Governador, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo. O valor a ser pago mensalmente corresponderá tão somente aos itens solicitados pelo Contratante, desde que efetivamente fornecidos pela Contratada. PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ARP Nº: 00006/GABGOV/2019. DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá (AP), 17 de Dezembro de 2019.
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício
Decreto nº 5261/2019
HASH: 2019-1227-0002-2889

PORTARIA Nº 047/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo. nº 015/2019-CAEPI,

RESOLVE:

Designar os servidores **ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Cód. CDS-2 e **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados neste Gabinete Governador, para viajarem da sede de suas atribuições

Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí-AP, a fim de realizarem viagem precursora, acompanhando diversas Secretarias do Governo para preparação de agenda de visitas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Waldez Góes; do Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, e Bancadas Federal e Estadual ao referido município, no período de 17 a 21.12.19.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador em Exercício
Decreto nº 5261, de 04.12.19
HASH: 2019-1227-0002-2872

PORTARIA Nº 049/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o disposto no Ofício nº Memo. nº 045 /CG,

RESOLVE:

Designar os servidores **CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES**, Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4, **ANNE TÁVORA DE ARAÚJO**, Assessora Técnica Nível III/CAI, Código CDS-2, **EMANUELE PATRÍCIA FERNANDES SOUSA**, Assessora Técnica Nível II/GAB, Código CDS-2, **JOSENILDO MENDES DA SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3 e **LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Itauba-AP (Rodovia AP 70 – próximo ao Entroncamento do Paulo), com a finalidade de assessorarem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a retomada das obras da Rodovia AP 70, nos dias 23 e 24.12.19.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador em Exercício
Decreto nº 5261, de 04.12.19
HASH: 2019-1227-0002-2876

PORTARIA Nº 050/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo. nº 016/2019-CAEPI,

RESOLVE:

Designar os servidores **ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3 e **JOSENILDO MENDES DA SILVA**, Gerente Geral do Projeto 'Integração' Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jarí-AP e Vitória do Jari-AP, a fim de acompanharem diversas Secretarias do Governo para inauguração de obras do Governo Estadual e Municipal, Visita Técnica a diversas ações do GEA, junto com do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Waldez Góes; do Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, e Bancadas Federal e Estadual aos referidos municípios, no período de 27 a 30.12.19.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2019.
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador em Exercício
Decreto nº 5261, de 04.12.19
HASH: 2019-1227-0002-2873

Controladoria Geral**PORTARIA N.º 168/2019-CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Servidora **ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ** – Responsável por Atividade Nível III – Gestão de Redes de Ouvidorias, matrícula n.º 1227378, para responder, acumulativamente, em substituição pelo Servidor **VALDECI COSTA PEREIRA** – Responsável por Atividade Nível III – Atendimento ao Cidadão, matrícula n.º 519847, que se encontrará em período de férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, no período de 06/01/2020 à 04/02/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019
Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2019-1227-0002-2896

Polícia Civil**PORTARIA N.º 622/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c art. 29 da Lei n.º 9.784/99, c/c artigos 159, 164 e seguintes da Lei n.º 066/93 e

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas na r. Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019-DGPC, instituído pela Portaria nº 309/2019-DGPC, de 09.08.19, publicada no DOE n.º 6980, de 14.08.19, que circulou na mesma data, às 19hs10min,

RESOLVE:

CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, por vislumbrar a necessidade de novas investigações, antes de tomar qualquer decisão definitiva, para maior elucidação dos fatos, a fim de que a nova Comissão cumpra as determinações contidas na r. Decisão proferida às fls. 127/132 dos autos.

DISSOLVER a Comissão anteriormente designada nos termos da Portaria n.º 309/2019-DGPC.

DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: **ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918784, como Presidente; **ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 914320 e **FABIOLA DE MELO SOUZA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula nº 916714, como membros integrantes da Comissão, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art. 168, da Lei nº 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, desde que garantido o contraditório e a ampla defesa ao investigado.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2019-1227-0002-2915

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa do Amapá Nº 0001 de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso, em favor do Credor - 10.272.137/0001-59 H FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA - EPP, correspondente a dispêndio cujo objeto foi a aquisição de materiais de limpeza, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02762	13/12/2019	42.335,43
2019PD02230	27/09/2019	1.908,43

1º -A empresa acima é fornecedora de equipamentos materiais de limpeza destinados a manutenção predial da PMAP;

2º -A Programação de desembolso é referente aquisição materiais de limpeza destinados a manutenção dos quartéis da PMAP. Ata de Registro de Preços nº 001/2019-CLC/PGE, Processo de Utilização SIGA: 00013/PM/2019. Processo siplag: 340101.2019.00411-DOF. Conforme DANFE 000.000.462, de 16/07/2019, Protocolo de Utilização : 316190002213433 e até a presente data não foi quitado junto a empresa fornecedora de materias;

3º - O débito em questão tem inviabilizado a entrega de nova remessa de materiais visto que a empresa não firmará nenhum acordo de fornecimento destes itens com a Polícia Militar do Estado do Amapá, enquanto os valores

não forem quitados, ocasionando prejuízo nas atividades administrativas da instituição.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Macapá, 27 de dezembro de 2019.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
HASH: 2019-1227-0002-2904

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018-SCC/CBMAP.**

Processo nº. 13.000.730/2018/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Contratada: A & A Agra LTDA-ME. Objeto: Alteração das cláusulas quinta e décima quinta do contrato nº 08/2018-SCC/CBMAP, que tratam, respectivamente, da dotação orçamentária e da vigência. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2019.

Wagner Coelho Pereira - Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1227-0002-2902

PUBLICIDADE



DEZEMBRO LARANJA
MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 043/2019 — RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 039/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL,

RESOLVE :

I – Tornar Público nos Anexos I e II deste Edital o Resultado Preliminar da Matrícula no Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental para os cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), em conformidade com o item 1.2 do Edital nº 039/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Convocação para Matrícula no Programa de Formação.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 043/2019 — RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO I

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	NOME	RESULTADO
2	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	NÃO MATRICULADO
3	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO NERY	MATRICULADO
4	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	MATRICULADO
6	SUANY PRISCILA DA COSTA DE SOUSA	MATRICULADO
7	UALESON CAMPOS MARQUES	MATRICULADO
9	LUAN RODRIGUES NUNES	MATRICULADO
11	ADRIANO NASCIMENTO BARRETO	MATRICULADO
12	THIAGO FILIPE FERNANDES	MATRICULADO
13	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	MATRICULADO
15	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA	MATRICULADO
17	RURICK LOBATO DE MATOS	MATRICULADO
18	ELAINE DE CARVALHO BRAGA PORPINO	MATRICULADO
19	EDRIEL BESSA DA SILVA	MATRICULADO
21	ADRIANO MORAES VIANNA	MATRICULADO
23	EDIELSON DIAS DA FONSECA	MATRICULADO
24	MILENA LIMA FONSECA	MATRICULADO
25	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	MATRICULADO
26	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	MATRICULADO
27	RAYLANA DO ESPIRITO SANTO	MATRICULADO
28	VITOR CAVALCANTE MALTA	MATRICULADO
29	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	MATRICULADO
31	JAILSON CORREA DE FREITAS	MATRICULADO
32	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	MATRICULADO
38	BRENA KAROLINE ATAIDE FURTADO	MATRICULADO
39	THALITA ALMEIDA LENZI	MATRICULADO
40	MARCELO VICTOR BARROS DA SILVA	MATRICULADO
42	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	MATRICULADO
43	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	MATRICULADO
44	DOUGLAS DA SILVA BARROS	MATRICULADO
45	FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES	MATRICULADO
47	AFONSO FERREIRA AVILA	MATRICULADO
48	RAFAEL GOMES MONTEIRO	MATRICULADO
51	RANIELLY SANTANA PENA	MATRICULADO
52	ANDRE FELIPE DA SILVA CORREA	MATRICULADO
54	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	MATRICULADO
56	CAIO MUNIZ	MATRICULADO
57	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	MATRICULADO
58	LAILA SABADINI VICENTE	MATRICULADO
59	RAIANE BAETA NADU	MATRICULADO
60	NAYARA LOPES MONTEIRO	MATRICULADO
61	JULIO CESAR VIRDIANO	MATRICULADO

62	CAIO LUCAS PICANCO	MATRICULADO
63	LUCAS MOTTA DE ARRUDA	MATRICULADO
64	BRUNO RODRIGUES RUSSO	MATRICULADO
65	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	MATRICULADO
67	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	MATRICULADO
69	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	MATRICULADO
70	WELLINGTON DO NASCIMENTO MORAES	MATRICULADO
71	VANESSA ALVES DUARTE DO MONTE	MATRICULADO
73	CELIANE BRASIL ROCHA	MATRICULADO
74	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	MATRICULADO
77	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	MATRICULADO
78	WELLINGTON BARREIROS ALVINO	MATRICULADO
79	SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO
80	CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS	MATRICULADO
82	JOSE AMIZADAY SOARES MIRANDA	MATRICULADO
83	ADRIANA PEREIRA MENDES	MATRICULADO
84	GABRIEL MOREIRA MERCIAS	MATRICULADO
85	LARISSA RAMOS CANTUARIA KORESSAWA	MATRICULADO
86	JORGE LUIZ GOES COSTA	MATRICULADO
90	MIRIAN VANESSA LEITE LEITE	MATRICULADO
91	JONATAS NEGRAO NEVES	MATRICULADO
92	RAISSA ALVES GONCALVES	MATRICULADO
93	CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS	MATRICULADO
94	HETRIA GARCIA MORAES	MATRICULADO
95	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	MATRICULADO
96	ANA JULIETE NASCIMENTO CALADO	MATRICULADO
97	LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR	MATRICULADO
98	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	MATRICULADO
100	THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA	MATRICULADO
101	LOUISE ALVES BEZERRA	NÃO MATRICULADO
102	MARCOS VINICIUS SILVA MARQUES	MATRICULADO
103	JOHN KENNEDY SANTOS PINHEIRO BORGES	MATRICULADO
105	DEIZE PANTOJA COSTA	MATRICULADO
107	ROMULO LIMA SANTOS	MATRICULADO
109	ANA MESQUITA DA COSTA	MATRICULADO
110	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	MATRICULADO
111	DANILO SANTOS DA CRUZ	MATRICULADO
112	MARCOS PAULO DO CARMO SILVA	MATRICULADO
113	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	MATRICULADO
114	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO	MATRICULADO
115	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	MATRICULADO
116	JESSICA DA SILVA PINHEIRO	MATRICULADO
118	FERNANDA SANTANA DE SOUZA	MATRICULADO
121	HAROLDO VITOR SILVA DA SILVA	MATRICULADO
122	PAULA MENEZES ALMEIDA	MATRICULADO
124	GABRIEL GEOVANNI PANTOJA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
125	JAMAIRA CARDOSO PARAFITA	MATRICULADO
126	PAULA INAJOSA DA SILVA	MATRICULADO

127	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	MATRICULADO
128	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LUSTOSA	MATRICULADO
130	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA	MATRICULADO
131	DARLISSON NOGUEIRA DA SILVA	MATRICULADO
132	JOAO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN	MATRICULADO
134	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	MATRICULADO
137	WYLCKSON MACHADO COSTA	MATRICULADO
138	GABRIEL DIAS DA SILVA	MATRICULADO
139	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	MATRICULADO
140	WILLIAN ALMEIDA DA COSTA	MATRICULADO
142	BERGLLYN GONCALVES DE CASTRO	MATRICULADO
143	KARINA TEIXEIRA DA SILVA	MATRICULADO
145	ERLANE ALVES OLIVEIRA	MATRICULADO
146	CESAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS	MATRICULADO
147	ROBERSON GAMA DE LIMA	MATRICULADO
148	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	MATRICULADO
149	ALDINEI DE SOUSA AGUIAR	MATRICULADO
150	ALEXANDRE LUIZ BRITO DO AMARAL OLIVEIRA	MATRICULADO
151	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO	MATRICULADO
154	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	MATRICULADO
156	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	MATRICULADO
157	ATOS RODRIGUES CAMPOS	MATRICULADO
158	JAQUELINE BARBOSA MENEZES DE FRANCA	MATRICULADO
160	PAMELA CRISTINA COIMBRA MACIEL	MATRICULADO
161	JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA	MATRICULADO
162	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS	MATRICULADO
164	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	MATRICULADO
166	FABIO HENRIQUE BEZERRA	MATRICULADO
168	JOSENILDO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	MATRICULADO
169	ELANA VITORIA SILVA DA SILVA	MATRICULADO
170	CAIO CESAR FARIAS ALVES	MATRICULADO
171	NOIANA LATOYA CAMPOS SOARES	MATRICULADO
172	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NASCIMENTO	MATRICULADO
175	TACIO SANTOS CAETANO	MATRICULADO
176	IVANILSON LOBATO DA COSTA	MATRICULADO
177	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	MATRICULADO
178	NILVANDRO RENAN SEIXAS BARROS	MATRICULADO
179	JOSE LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	MATRICULADO
180	HYAGO DA SILVA SAMPAIO	MATRICULADO
181	AYNNA RAIRA LIMA DE SOUSA	MATRICULADO
182	LIDIANE DE BARROS SILVA	MATRICULADO
183	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	MATRICULADO
185	ALLAN JHONATHAN DA SILVA GOMES	MATRICULADO
186	HELAINY MOITA PORTELA	MATRICULADO
187	GABRIEL PEREIRA GUEDES	MATRICULADO

188	KAWÉ GONZAGA DOS SANTOS	MATRICULADO
190	SANDRA ARAUJO FERREIRA	MATRICULADO
191	CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES	MATRICULADO
192	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	MATRICULADO
193	RILDON DE LIMA LOBATO	MATRICULADO
194	NATALINA BORGES DA SILVA	MATRICULADO
195	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	MATRICULADO
196	ARIANE BORGES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
197	ROMARIO DA COSTA NOBRE	MATRICULADO
198	SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA	MATRICULADO
201	FULVIO DE SOUZA FERRO	MATRICULADO
204	JESSIKA PAMPLONA MENDES	MATRICULADO
205	DANIELLE DE LIMA MARTINS GUIMARAES	MATRICULADO
207	THIAGO CAMILO GUERRA PAIXAO	MATRICULADO
209	LUCAS MATEUS VILHENA ALVES	MATRICULADO
210	MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	MATRICULADO
211	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	MATRICULADO
212	GEFERSON FARIAS DOS PASSOS	MATRICULADO
213	CAMILA VIEIRA DA SILVA GOMES	MATRICULADO
214	PAULO SERGIO DIAS FILHO	MATRICULADO
216	LEANDRO ARNON FERREIRA DA COSTA	MATRICULADO
217	HELANA GURJAO DA COSTA	MATRICULADO
218	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	MATRICULADO
219	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	MATRICULADO
221	PAULO VICTOR PEIXOTO DE CRISTO	MATRICULADO
222	WALLACE DO VALE ALMEIDA	MATRICULADO
224	KAYO DANILO MESQUITA LACERDA	MATRICULADO
226	RANIERI MARCEL LIMA DOS REIS	MATRICULADO
228	TATIELLE CRISTINA SILVA DAS CHAGAS	MATRICULADO
229	KELITA MORENA DA COSTA CHAVES	MATRICULADO
230	SAMARA LIMA FERREIRA	MATRICULADO
231	RYAN SOARES DA COSTA	MATRICULADO
232	CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS	MATRICULADO
235	VICTOR RAFAEL MOURA LEITAO	MATRICULADO
236	TIAGO DOS SANTOS SERRAO	MATRICULADO
239	MAIANE MARIA FARIAS LEAL	MATRICULADO
240	DANIELA PANTOJA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
241	ALANA COELHO LIMA	MATRICULADO
242	GABRIELA FERREIRA SANCHES	MATRICULADO
243	VIVIAN CLARA COSTA SILVA	MATRICULADO
244	ARTURO BERNARD NASCIMENTO GAMA	MATRICULADO
245	LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA	MATRICULADO
246	ALANA LIMA BARBOSA	MATRICULADO
247	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	MATRICULADO
248	CAMILA PEREIRA COSTA	MATRICULADO
249	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	MATRICULADO
250	SAMARA GEMAQUE SUSSUARANA	MATRICULADO
251	MATEUS ALMEIDA VILHENA	MATRICULADO

252	MANUELA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL	MATRICULADO
254	JOSE CARLOS DE SOUZA NETO	MATRICULADO
255	NATHALIA CONCEICAO FAVACHO SOARES	MATRICULADO
256	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	MATRICULADO
258	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	MATRICULADO
260	LUCIANA DREISE FIGUEIREDO DE SOUZA	MATRICULADO
261	DIONE BALIEIRO SANTIAGO	MATRICULADO
263	IGOR PRADO BORGES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
264	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	MATRICULADO
265	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	MATRICULADO
266	MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS	MATRICULADO
267	EDEM DA LUZ BAIA	MATRICULADO
268	LAIS NAZARIO DAVID	MATRICULADO
269	JANUBIA SILVA DA CUNHA	MATRICULADO
270	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	MATRICULADO
271	MICHELE RUFINO DA SILVA	MATRICULADO
272	CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES	MATRICULADO
273	MIRLENE CORREA SILVA	MATRICULADO
274	JACQUELINE LIMA AGUIAR	MATRICULADO
275	ERICA CHANANDRY FIGUEIRA LOBATO	MATRICULADO
276	SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA	MATRICULADO
277	RAYANNE KAROLLYNE PONTES DA SILVA	MATRICULADO
278	BIANCA SANTOS DE SOUZA	MATRICULADO
279	JONATHAN MARREIRO FEITOSA	MATRICULADO
280	JATNIEL JONATAS BRANDAO CUNHA	MATRICULADO
281	LORENA NUNES DA SILVA	MATRICULADO
282	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	MATRICULADO
283	KETHELLEEN HAYARA RODRIGUES ALVES	MATRICULADO
284	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	MATRICULADO
285	CRISTHIAN GONCALVES TELES	MATRICULADO
286	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	MATRICULADO
287	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	MATRICULADO
289	GABRIELLY SOUZA NOBRE	MATRICULADO
290	IRIANE DIAS CONCEICAO	MATRICULADO
291	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA	MATRICULADO
292	LUANNE PEREIRA DA SILVA	MATRICULADO
294	LUCAS DE SOUSA BRONI	MATRICULADO
297	JOSE UBIRAJARA MALVAO JUNIOR	MATRICULADO
300	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES	MATRICULADO
301	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	MATRICULADO
302	LAIS NEVES DE MORAIS	MATRICULADO
303	LUCIANA GUIMARAES LIMA BRABO	MATRICULADO
304	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	MATRICULADO
305	ANDREIA RAIOL PINHEIRO	MATRICULADO

306	MANOELSON PEREIRA DAS MERCES	MATRICULADO
307	PATRICK MIRANDA DOS SANTOS	MATRICULADO
309	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO	MATRICULADO
310	RENATA NIVIA MOTA DOS SANTOS	MATRICULADO
311	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	MATRICULADO
312	DANIELA BENICIO DOS SANTOS	MATRICULADO
313	LORENA TAISA MACHADO DOS SANTOS	MATRICULADO
314	ADILA RAISSA NASCIMENTO NOBRE	MATRICULADO
315	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	MATRICULADO
316	ITALO FILIPE TORRES RIBEIRO	MATRICULADO
317	NATHALIA SULEY GOES OLIVEIRA	MATRICULADO
318	GILZOMAR GOMES FERREIRA	MATRICULADO
319	KEISON DE SOUZA CAVALCANTE	MATRICULADO
321	DEJALMA DOS SANTOS FLEXA	MATRICULADO
322	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	MATRICULADO
323	MARIA HELENA ROCHA GALVAO	MATRICULADO
324	DIEGO FERREIRA DA SILVA	MATRICULADO
325	EDIMILSON SOUZA BARRETO	MATRICULADO
326	AGUINALDO BORGES MATOS	MATRICULADO
327	ROSIVAN ALVES BRITO	MATRICULADO
328	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	MATRICULADO
329	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	MATRICULADO
331	LIVIA CAMILA FIMA DE MIRANDA	MATRICULADO
332	ANTONIA BRUNA DE SOUSA NUNES	MATRICULADO
333	RAIANE DUARTE CORREA	MATRICULADO
334	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	MATRICULADO
335	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE	MATRICULADO
336	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	MATRICULADO
337	CAROLINE REIS VALENTE	MATRICULADO
338	RAILAN PINHEIRO FERREIRA	MATRICULADO
339	JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA	MATRICULADO
340	JORGE HELIO FEIO BARROSO	MATRICULADO
341	FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS	MATRICULADO
344	IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	MATRICULADO
347	ELETISSA DOS ANJOS LIMA	MATRICULADO
348	LUANA GOMES FAE	MATRICULADO
349	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS	MATRICULADO
350	NATALIA CABRAL DE OLIVEIRA	MATRICULADO
351	LUIZ GUSTAVO PEREIRA FURTADO	MATRICULADO
352	MARTA BARBOSA FARIAS	MATRICULADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ALAN LIMA LEO	MATRICULADO
3	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE	MATRICULADO
4	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE	MATRICULADO
7	LUIZ FELIPE FORTUNATO VALADARES	MATRICULADO

8	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA	MATRICULADO
9	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	MATRICULADO
12	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
15	JOSSEAN LEAL DA ROCHA	MATRICULADO
16	SARA MONTE VERDE CORTES	MATRICULADO

EDITAL Nº 043/2019 — RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO II

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	MATRICULADO
2	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	MATRICULADO
4	LOUISE ALVES BEZERRA	MATRICULADO
5	VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA	MATRICULADO
6	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	MATRICULADO
7	ADRIWELI CRISTHINNY BISPO LIMA	MATRICULADO
8	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	MATRICULADO
9	JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	MATRICULADO
11	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	MATRICULADO
14	ADRIANA ROCHA MONTORIL	MATRICULADO
15	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	MATRICULADO
16	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	MATRICULADO
17	LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	MATRICULADO
18	MAISA DE PAULA AVELAR TEIXEIRA	MATRICULADO
20	DAVID MARTINS DA SILVA	MATRICULADO
21	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA	MATRICULADO
22	EDSON CARLOS DO CARMO MACAPUNA	MATRICULADO
23	FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO	MATRICULADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS (M.S nº 0003153-22.2019.8.03.0000)	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ANDRE LUCAS DEMETRIO DE ALMEIDA	MATRICULADO
2	YRLLA ALENCAR DE SOUZA	MATRICULADO
3	RICARDO CESAR DE ARAUJO LOBATO	MATRICULADO
4	LUCIANO ABREU DE CASTRO	MATRICULADO
5	JOMARIO BEZERRA DE SOUSA	MATRICULADO
7	LEONARDO GUERINO	MATRICULADO
8	TAMIRES SOUSA DUARTE	MATRICULADO
9	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO (M.S nº 0002743-61.2019.8.03.0000)	MATRICULADO
10	PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	MATRICULADO
11	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	MATRICULADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		

CLAS.	NOME	RESULTADO
02	WILLIAM LORDA PORTELA	MATRICULADO

HASH: 2019-1227-0002-2909

EDITAL Nº 044/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2019 - Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva de Redação do Concurso Público Grupo Gestão Governamental,

RESOLVE :

CONVOCAR os candidatos ao cargo Nível Médio (Assistente Administrativo), listados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Documento militar, se do sexo masculino;
- CPF e comprovante de regularidade;
- Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 fotos 3x4;

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ANA CLARA CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	MATRICULADO
5	JONATHAN MACIEL FURTADO	MATRICULADO
7	DEIVISON HENRIQUE FORTUNATO MOREIRA	MATRICULADO
9	DIOGO EMANUEL MENDES VIANA	MATRICULADO
10	GILSON CAVALCANTI NUNES JUNIOR	MATRICULADO
11	BRUNO CAMILO BRITO DOS ANJOS	MATRICULADO
13	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO	MATRICULADO
14	EVERTON WILLER ALFAIA CADETE	MATRICULADO
15	GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	MATRICULADO
16	INALDO DA SILVA SOUZA	MATRICULADO
17	SARA AIRES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
18	HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES	MATRICULADO
19	NAYARA FERNANDA SOUSA LOPES	MATRICULADO
20	FABIO HENRIQUE CORREIA CYRILLO	MATRICULADO
21	JOSE ALBERTO DA SILVA TORRES FILHO	MATRICULADO
22	MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA	MATRICULADO
23	EDSON DE JESUS MOREIRA	MATRICULADO
26	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	MATRICULADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
02	BRUNO FAVACHO INSABATO	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	MATRICULADO
2	RAFAELA LEMOS ANDRADE GOUVEIA	MATRICULADO
3	DIMAS LUCIO DA SILVA RIBAMAR	MATRICULADO
4	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
5	CAIO CESAR VIANA REIS	MATRICULADO
6	LUCAS BROCHADO ZEPF	MATRICULADO
7	MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO	MATRICULADO
8	NARA BATISTA DE LIMA	MATRICULADO
9	MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS	MATRICULADO
10	RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO	MATRICULADO
11	GABRIEL MELO GOUVEIA	MATRICULADO
12	ALEX OLIVEIRA BARCELOS	MATRICULADO
13	ENIGNO BALDUINO RIBEIRO	MATRICULADO
14	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	MATRICULADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JONATAS SOUSA DA SILVA	MATRICULADO

k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “**desistir**”, “**tornar sem efeito**” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
Endereço: Rua Eliezer Levy, nº 2353.			
Bairro: Centro	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68908-183
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 044/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

19 de Dezembro de 2019,

ANEXO ÚNICO

DATA: 03/01/2020	HORÁRIO: 08 às 11h	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
370	0039408h	ELAYNE DE SA GASPAR
371	0009408a	PATRICK DA SILVA BEZERRA

HASH: 2019-1227-0002-2910

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 155/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº, 2019PD19177 emitida em 13/12/2019 no valor **R\$ 6.983,13 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos)** referente ao mês de NOVEMBRO/2019 e PD nº 2019PD19176 emitida em 13/12/2019 no **valor de R\$ 6.983,13 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos)**, Alusivo ao mês de DEZEMBRO/2019, em favor do prestador de serviço Francisco da Conceição Silva Pereira Góes, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o ALMOXARIFADO DA SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona ALMOXARIFADO DA SEED para cumprir com esta prestação e serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1227-0002-2883

ERRATA JUSTIFICATIVA 157/2019 SEED

Publicada no DOE nº 7.067/2019, publicado na folha 14,

ONDE SE LÊ:

PD nº 2019PD21033, no valor **R\$ 136.620,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 519, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 269/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de OUTUBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 02, pelos seguintes motivos:

LEIA-SE :

PD nº 2019PD21033, no valor **R\$ 136.620,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 519, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Raimunda Virgolino, Prof. José Firmo do Nascimento, Carmelita do Carmo e Lucimar Amoras Dell Castillo, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 269/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de OUTUBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 02, pelos seguintes motivos:

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretário Adjunto de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1227-0002-2881

ERRATA JUSTIFICATIVA 158/2019 SEED

Publicada no DOE nº 7.067/2019, publicado na folha 15, 19 de Dezembro de 2019,

ONDE SE:

PD nº 2019PD21063, no valor **R\$ 207.576,00 (Duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 523, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de

Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 265/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de OUTUBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 03, pelos seguintes motivos:

LEIA-SE :

PD nº 2019PD21063, no valor **R\$ 207.576,00 (Duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 523, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Colégio Amapaense, Tiradentes, Jesus de Nazaré e Maria do Carmo, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 265/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de OUTUBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 03, pelos seguintes motivos:

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Morais Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1227-0002-2882

ERRATA JUSTIFICATIVA 160/2019 SEED

Publicada no DOE nº 7.067/2019, publicado na folha 15, 19 de Dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ :

PD nº 2019PD21037, no valor **R\$ 123.672,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 521 e 529, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 269/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo aos meses de SETEMBRO e NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 02, pelos seguintes motivos:

LEIA-SE :

PD nº PD nº 2019PD21037, no valor **R\$ 123.672,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais)**

à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 521 e 529, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Raimunda Virgolino, Prof. José Firmo do Nascimento, Carmelita do Carmo e Lucimar Amoras Dell Castillo, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 269/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo aos meses de SETEMBRO e NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 02, pelos seguintes motivos:

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Morais Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1227-0002-2880

ERRATA JUSTIFICATIVA 161/2019 SEED

Publicada no DOE nº 7.067/2019, publicado na folha 16, 19 de Dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ :

PD nº 2019PD21066, no valor **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 532, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 265/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 03, pelos seguintes motivos:

LEIA-SE :

PD nº 2019PD21066, no valor **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 532, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Colégio Amapaense, Tiradentes, Jesus de Nazaré e Maria do Carmo Viana dos Anjos, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 265/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 03, pelos seguintes motivos:

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1227-0002-2884

ERRATA JUSTIFICATIVA 162/2019 SEED

Publicada no DOE nº 7.068/2019, 20 de Dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ :

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CPVPEB/SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Leia-se :

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1227-0002-2885

JUSTIFICATIVA 169/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº, 2019PD04115 emitida em 04/04/2019 no valor **R\$ 41.189,58 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente a pagamento de despesas com reconhecimento de dívida da locação de um imóvel em favor de **JOSÉ ADALTON DOS SANTOS GOMES**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona a **E.E. LEVINDO ALVES DOS SANTOS**, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona a **E.E. LEVINDO ALVES DOS SANTOS** para cumprir com esta prestação e serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 23 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1227-0002-2879

JUSTIFICATIVA 170/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD21367, emitida em 19/12/2019, no valor total **R\$ 138.567,00 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**, à empresa **E.P.S EIRELI**, correspondente a Nota Fiscal nº 153 e 154, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 080/2017 – SEED, Parecer Técnico nº 127/2019-ASCOI/SEED que tem como objeto a contratação de serviços predial lote 04:

1º Os serviços irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1227-0002-2878

JUSTIFICATIVA 171/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD19099, emitida em 19/12/2019, no valor total **R\$ 77.850,90 (Setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, à empresa Gráfica Editora Formulários Cont. e Etiquetas-EPP, correspondente a Nota Fiscal nº 000.005.431, conforme pregão eletrônico nº 015/2018/CPL/SEED, Parecer Técnico nº 252/2019-ASCOI/SEED e parecer jurídico nº 486/2019-PLCC/PGE que tem como objeto a confecção de material gráfico do PAAP.

1º Os materiais irão atender os alunos das unidades de ensino da rede pública Estadual.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária a um melhor aprendizado dos alunos das escolas públicas do Estado.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1227-0002-2877

PORTARIA Nº 0393/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3570 de 19 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc nº 164.523378/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **ILMA DE JESUS SANTOS** – Professora, **MARIA DO SOCORRO PICANÇO** – Psicóloga, **MAKUAPOTY APALAI** – Rep da Associação APIWA, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até o Município de São Joaquim do Pacuí-AP, no período de 09 a 10 de setembro de 2019, para participar da Ação Gabinete nas Escolas, realizada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PJDE/MPAP.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar a COFIC/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2019.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício.
Decreto nº 3570/2019
HASH: 2019-1227-0002-2875

PORTARIA Nº 0404/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc nº 164.459845/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **ANTONIA MARIA NUNES GOMES** – Pedagoga, da sede de suas atribuições no Município de Porto Grande-AP até o Município de Macapá-AP, no período de 06 a 09 de maio de 2019, para participar da II Formação do Programa de Aprendizagem no Amapá (PAAP).

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar a COFIC/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2019
Danielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1227-0002-2869

PORTARIA Nº 0405/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.457217/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **ADRIANA CRISTINA FURTADO DA SILVA IDALINO** – Professora, da sede de suas atribuições no Município de Porto Grande-AP até o Município de Macapá-AP, no período de 06 a 10 de maio de 2019, para participar da II Formação do Programa de Aprendizagem no Amapá (PAAP).

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar a COFIC/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1227-0002-2870

PORTARIA Nº 0578/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor da portaria nº 0587/2019 e E-doc nº 164.533580/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, **30 (trinta) dias de férias**, relativas ao exercício de 2018, o servidor, **FABRICIO COSTA DA SILVA** exercendo atualmente suas atividades como Diretor na Escola Estadual José Fernandes da Silva, para usufruto no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Designar a Servidora **BERNANICE DO SOCORRO DIAS DA SILVA** Professora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2019.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2019-1227-0002-2871

PORTARIA Nº 310/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a Manifestação nº 016/2018 – CCG/CGE, de 09/05/2018, que recomenda a anulação dos atos praticados pela comissão sindicante, com a revogação da Portaria nº 0249/2017-GAB/SEED, de 29/11/2017, constante do Processo nº 164.34622/2015 (Volumes I, II e II).

CONSIDERANDO ainda o Despacho nº 26/2018 – GAB/CGE/PGE/AP, de 24/05/2018, constante do Processo nº 164.34622/2015 (Volumes I, II e II), que ratifica a Manifestação nº 016/2018 – CCG/CGE, de 09/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Anular todos os atos praticados pela comissão de sindicância, bem como, a revogação da Portaria nº 0249/2017 – GAB/SEED, de 29/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado 6574, de 04/12/2017, que instituiu a referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2019.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA
HASH: 2019-1227-0002-2874

PORTARIA Nº 311/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO ao funcionário da Unidade Descentralizada de Execução da Educação – UDE, **Dione Silva de Moraes**, pelos excelentes serviços prestados nesta Secretaria de Estado da Educação, no período de 2015 a 2019, tendo demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e conduta ilibada durante o exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2019.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 0158/2018- GEA
HASH: 2019-1227-0002-2901

PARECER Nº 053.2019

Interessado: Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo		UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial para fins exclusivos de certificação dos alunos.		
Relatora: Ivone de Souza Conceição		
Assessora Técnica: Maria do Socorro Simith Neves		
Processo: 072/2019-CEE/AP		
Parecer nº 053 /2019-CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em 09/12/2019

I - HISTÓRICO

A Diretora da Escola Estadual Maria Carmelita do Carmo, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE/AP, o ofício nº 89/2019 EEPMCC/SEED, datado de 05 de junho de 2019, dando origem ao Processo nº 072/19-CEE/AP, o qual solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Vendas, Integrado ao Ensino Médio.

O Processo foi analisado pela Assessoria Técnica da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior em caráter preliminar (a fls. 493). Nesta Análise, constam orientações à escola concernentes às adequações de peças processuais, bem como, para o envio de peças pendentes ao pleito. Sanadas as pendências, foram anexadas ao Processo, as peças encaminhadas pela escola, contidas nas fls. 495 a 500, possibilitando assim a emissão da Análise Conclusiva realizada pela Assessora Técnica Maria do Socorro Simith Neves da CEPES, permitindo a esta Conselheira acolher o presente Processo para manifestação.

O processo está organizado em dois volumes, constando as seguintes peças, pertinentes ao pleito:

- Ofício nº 89/2019 EEPMCC/SEED (a fl. 001, vol. I);
- Plano de Curso (nas fls. 002 a 18, vol. I);
- Matriz Curricular (a fls. 117);
- Cópia do Regimento Escolar (nas fls. 182 a 215, vol. I);
- Projeto Político-Pedagógico (nas fls. 216 a 338, vol. I);
- Plano de Estágio (nas fls. 340 a 348, vol. II);
- Ato de nomeação do diretor escolar (a fls. 349, vol. II);
- Ato de nomeação do secretário escolar (a fls. 350, vol. II);
- Relação do corpo técnico/administrativo e docente (nas fls. 102 a 112, vol. I);
- Cópias das habilitações do corpo técnico/administrativo e docente (nas fls. 353 a 430, vol. II);
- Relação do acervo bibliográfico (nas fls. 473 a 474, vol. II);
- Modelos de documentos de escrituração escolar: ficha de matrícula, ficha individual do aluno, histórico escolar, Ata de resultados finais, certificados e diplomas (nas fls. 476 a 483, 497 a 499, vol. II);
- Relação de equipamentos e materiais técnicos e pedagógicos (nas fls. 309 a 312, vol. I);
- Previsão do número de alunos concluintes (a fls. 485, vol. II);

PROCESSO Nº 072/2019-CEE/AP.....PARECER Nº053/2019-CEE/AP.....02

II - ANÁLISE

A Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, criada e mantida pelo Governo do Estado do Amapá (GEA), tem como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação, localizada na Avenida Barão de Mauá, 345, CEP. 68902-740, no município de Macapá.

Este parecer baseia-se na análise das peças que compõem o referido processo e é fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos Pareceres: CNE/CEB Nº 39/2004, CNE/CEB nº. 11/2012, no Decreto Nº 5.154/2004 e nas Resoluções: CNE/CEB Nº 4/2012, CNE/CEB Nº 6/2012 e 64/2013 – CEE/AP.

E necessário enfatizar que a referida escola não oferta matrícula para o Curso de Técnico em Vendas desde o ano de 2017, e justifica esta tomada de decisão (a fls. 485, vol. II) em virtude do elevado índice de evasão, além do longo período de quatro anos para a integralização do curso, o que levou à inexistência de demanda. Atualmente a escola apresenta

uma previsão de apenas 20 alunos que concluirão o curso. Para tanto, o Ato de Autorização de Funcionamento será para efeitos de regularização de alunos que concluíram os estudos com êxito a partir de 26/02/2017, período no qual a escola encontra-se irregular na oferta do curso ora analisado.

Desse modo, observa-se a necessidade de recomendações à Escola Professora Maria Carmelita do Carmo para que não haja mais intempestividade nas solicitações de atos regulatórios junto a este Conselho Estadual de Educação. Esta recomendação se deve ao fato de que o Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio foi implantado em 2007, e o Ato de Autorização para Funcionamento foi obtido pelo Parecer nº 46/11- CEE/AP em 25/02/2012, com vigência até 25/02/2017. Nesse caso, o pleito está amparado pelo art. 37, § 1º da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, que dispõe sobre a necessidade de um novo pedido de Autorização caso a instituição tenha ultrapassado o prazo de 120 dias para solicitar Renovação de Autorização.

Desta forma, expirada a vigência deste documento legal, os trâmites protocolares seguiram com todas as diligências necessárias ao deslinde das questões processuais, sendo submetido à apreciação desta relatora a partir do que estabelecem as legislações acima referidas, contudo favorável ao pleito, conforme as peças a seguir:

2.1 Sobre o Plano de Curso:

O Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, Eixo Tecnológico: Gestão e negócios atende às exigências legais pertinentes, apresentando os seguintes itens:

- Identificação do Curso;
- Justificativa e objetivos;
- Requisitos e formas de acesso;
- Perfil profissional;
- Organização curricular;
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- Critérios e procedimentos de avaliação;
- Biblioteca, instalações e equipamentos;
- Perfil do pessoal docente e técnico;
- Certificados e Diplomas.

a) Identificação do Curso:

Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Carga Horária: 4.668h.

PROCESSO Nº 072/2019-CEE/AP.....PARECER Nº053/2019-CEE/AP.....03

b) Justificativa e Objetivos

A Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, localizada na cidade de Macapá, ressalta a importância da oferta do Curso Técnico em Vendas na formação de trabalhadores para serem inseridos no mercado de trabalho em especial no mercado local. O objetivo geral do Plano de Curso Técnico em Vendas visa desenvolver competências e habilidades para que o estudante possa atuar em todos os segmentos da área de Gestão e Comércio, vendas, documentação, informação e pesquisa das empresas, com bom desempenho profissional.

c) Requisitos e formas de acesso

A Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo ofertará o Curso Técnico em Vendas integrado ao Ensino Médio. O ingresso se dará por meio de processo seletivo para este fim, e o candidato terá que cumprir os seguintes requisitos:

1. Ter concluído o Ensino Fundamental;
2. Ser classificado dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Processo Seletivo.

d) Perfil profissional

O Técnico em Vendas deverá compreender a organização empresarial, gerenciando suas relações com fornecedores e clientes além de coordenar e avaliar as atividades do ciclo de vendas conhecendo e aplicando a legislação das atividades comerciais que envolvem serviços de caixa, política de recursos humanos e estratégias de marketing, armazenamento e distribuição física de produtos de compra, venda e pós-venda.

e) Organização Curricular

O currículo do Curso Técnico em Vendas integrado ao Ensino Médio está organizado em Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Formação profissional.

A Formação profissional integra as disciplinas específicas de gestão e comércio, distribuídas desde o primeiro ano, contemplando saídas intermediárias no segundo e terceiro anos, tais como:

2º Ano: Auxiliar de vendas, no qual o aluno obterá a certificação de Auxiliar Administrativo de Vendas.

3º Ano: Assistente Comercial, no qual o aluno obterá a certificação de Assistente Comercial.

A carga horária total do Curso é de 4.668 h, com duração do módulo/aula de 50 minutos, sendo 400h de estágio curricular supervisionado, que é ofertado a partir do 2º Ano do curso. Ao término do 4º Ano, o aluno obterá o Diploma de Técnico em Vendas. Constam no Plano de Curso, as ementas, as bases tecnológicas e as referências bibliográficas dos componentes curriculares de formação técnica profissional.

A matriz do curso é a seguinte:

PROCESSO Nº 072/2019-CEE/AP.....PARECER Nº053/2019-CEE/AP.....04

MATRIZ CURRICULAR

		COMPONENTE CURRICULAR DISTRIBUIÇÃO DE AULAS SEMANAIS POR					C. H. TOTAL
		COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	
Base de Conhecimentos científicos e Tecnológicos	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa â´	3	3	2	3	366
		Literatura	x	x	3	3	200
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	2	2	x	200
		Artes	2	X	x	x	67
		Educação Física â´j	2	2	2	2	266
		Geografia â´ç	2	2	2	2	266
		História â´£	2	2	2	2	266
		Matemática â´²	3	3	3	3	400
		Física	2	3	3	x	266
		Química	2	3	3	x	266
		Biologia	x	2	2	2	200
		Filosofia	2	X	x	x	67
		Sociologia â´¥	x	x	2	2	133
	Subtotal de Aulas semanais e Anuais e Subtotal de Carga Horária Anual	22	22	26	19	2.963	
	Parte Diversificada	Informática	2	2	x	x	133
		Espanhol	x	x	x	3	100
		Psicologia	x	x	x	2	67
		Segurança no Trabalho	x	2	x	x	67
		Gestão Organizacional e Empreendedorismo	x	x	x	2	67
		Subtotal de Aulas semanais e Anuais e Subtotal de Carga Horária Anual	2	4	0	7	434
	Formação Profissional	Organização de Empresas e Modelos de Gestão	2				67
		Contabilidade Aplicada e Fluxo Financeiro	2				67
		Economia, Mercado e Técnicas de Negociação	2				67
		Legislação Aplicada em Gestão de Vendas	2				67
		Marketing Estratégico e Marketing de Serviços		2			67
		Recursos Humanos		2			67
		Produtos, Marcas, Custos e Estoques		2			67
		Movimentação, Armazenamento e Logística Aplicada			2		67
		Pesquisa de Mercado e Estratégia de Comunicação em Vendas			2		67
		Pesquisa de Novos Clientes e Venda para o Departamento de Compras			2		67
		Formação de Preços, Planejamento de Vendas e Distribuição				2	67
		Movimentação Financeira e Serviços de Caixa				2	67
		Técnicas de Apresentação, Administração de Tempo e Tomada de Decisão				2	67
Subtotal de Aulas semanais e Anuais e Subtotal de Carga Horária Anual		8	6	6	6	871	
Total de aulas semanais	32	32	32	32	X		
Total de Aulas e de Carga Horária Anuais e Geral	1.280	1.280	1.280	1.280	4.268		
Estágio Supervisionado (Horas)*	x	100	100	200	400		
Carga Horária Total do Curso					4.668		

PROCESSO Nº 072/2019-CEE/AP.....PARECER Nº053/2019-CEE/AP.....05

e) Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, em curso de nível técnico, é condicionado ao perfil profissional de conclusão pretendido. Poderão ser aproveitadas as experiências anteriores, no todo ou em parte, diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridas:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do aluno;

III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do aluno;

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

f) Critérios e procedimentos de avaliação

A escola Maria Carmelita do Carmo segue uma Sistemática de Avaliação que preconiza a avaliação do processo de aprendizagem pautada em competências e habilidades, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para efeitos de aferição do rendimento escolar, será expressa em média aritmética. A média mínima para aprovação em cada bimestre será de **6 (seis) pontos**, e o mínimo de **24 (vinte e quatro) pontos** para aprovação no ano letivo.

Ao final do ano letivo, será considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 60% do total de pontos anuais e frequência mínima de 75% do total da carga horária anual. São ofertados estudos de recuperação paralela no decorrer do processo de ensino e aprendizagem e recuperação final ao término do período letivo no máximo em até três (3) componentes curriculares.

g) Biblioteca, instalações e equipamentos

A Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo possui estrutura física que contempla salas de aula, biblioteca, sala de vídeo, refeitório, quadra poliesportiva, banheiros, salas para direção, professores, supervisão e secretaria escolar, laboratórios de informática e ciências, sala de rádioescola, lanchonete e xérox. O Ensino Médio Integrado funciona em um espaço com **3 (três) salas** de coordenação e 1 mini auditório. Constam ainda no Processo as relações de equipamentos.

A escola apresenta relação de acervo bibliográfico que envolve a formação geral e a formação técnica profissional.

h) Perfil do pessoal docente e técnico

Os quadros: administrativo/técnico e docente atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas nos autos do Processo.

PROCESSO Nº 072/2019-CEE/AP.....PARECER Nº053/2019-CEE/AP.....06

i) Certificados e Diplomas a serem emitidos

Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Venda, Integrado ao Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Vendas e um certificado de conclusão do Ensino Médio, e também as certificações das qualificações intermediárias de Auxiliar Administrativo de Vendas e de Assistente Comercial ao final do 2º e 3º anos do Curso.

Para expedição de Diploma o estudante deverá apresentar toda a documentação necessária e pertinente às exigências legais.

2.2 Sobre o Regimento Escolar

O Regimento Escolar está estruturado em título, capítulo, artigos parágrafos e incisos. Apresenta 83 artigos que dispõem sobre a estrutura, funcionamento e organização da instituição escolar e foi homologado por este Conselho de Educação por meio da Resolução nº 02/2014-CEE/AP.

2.3 Sobre o Projeto Político-Pedagógico

Consta no Processo 072/2019- CEE/AP, o Projeto Político-Pedagógico do ano de 2016 (PPP) que contempla: justificativa, concepção de sociedade e escola, objetivos, metodologia, formas de avaliação, organização curricular, recursos didáticos e pedagógicos, instalações e equipamentos, etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como, cronograma de ações.

A elaboração do PPP resultou do envolvimento da comunidade escolar visando aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, bem como, possibilitar o acesso e a permanência do aluno na escola e se constitui referencial das ações desenvolvidas pela escola.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando os elementos integrantes contidos nos autos processuais, e todos os itens exigidos pela regulamentação em vigor, voto favoravelmente à Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio - Eixo tecnológico: Gestão e negócios, na modalidade presencial para fins exclusivos de certificação dos alunos que concluíram com êxito a partir de 2017, ofertado pela Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, no Município de Macapá/AP.

Adverte-se à Instituição de Ensino para que observe e cumpra os prazos legais concernentes à vigência dos atos autorizativos emitidos por este Conselho Estadual de Educação (CEE/AP), para que seja garantida a regularidade do funcionamento dos cursos ministrados, bem como a vida escolar dos alunos.

A Instituição de Ensino deverá manter atualizados os dados do curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.

Ivone de Souza Conceição

Relatora

PROCESSO Nº 072/2019-CEE/AP.....PARECER Nº053/2019-CEE/AP.....07

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer em conformidade com o voto da Relatora. Macapá-AP, sala de reuniões de Câmara Prof. Mário Quirino da Silva, Damasceno, em 09 de dezembro de 2019.

Conselheiros

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Ivone de Souza Conceição

Carlos Nilson da Costa

Katia Paulino dos Santos

Railton Aparecido Ramos de Brito

Arllon José dos Santos Dias

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão Plena realizada nesta data decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 11 de dezembro de 2019.

Conselheiros

Maria Madalena de Moura Mendonça

Elizabete do Rosário Monteiro

Rubenita Gonçalves Teles

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes

Ana Zeneide Videira

Antônio de Oliveira Costa

Carlos Nilson da Costa

Arllon José dos Santos Dias

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Francisco Pereira Lima Júnior

Ivanéia de Souza Alves

Ivone de Souza Conceição

Jonas Loureiro Dias

Josué Marques Baia

Karina dos Santos

Kátia Paulino dos Santos

Laércio Mendonça Góes

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Maria Goreth da Silva Sousa

Oberdan Amoras Alves Júnior

Railton Aparecido Ramos de Brito

Wildma Mota de Moraes

HASH: 2019-1227-0002-2897

RESOLUÇÃO Nº 112/2019- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA CRIANÇAS ALEGRES, EM SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96
A Resolução nº 46/14-CEE/AP;
Processo nº 090/2019-CEE/AP;
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano e Ensino Médio da Escola Crianças Alegres, em Santana/AP, nestes termos propostos:

Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano).

Duração do ano letivo: 205 dias;
Início e Término do bimestre:

- 1º Trimestre: 20/01/2020 a 27/04/2020 = 68 dias;
- 2º Trimestre: 28/04/2020 a 31/08/2020 = 69 dias;
- 3º Trimestre: 01/09/2020 a 04/12/2020 = 68 dias;

Número de módulo-aula diário – Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano:

- 05 dias com 06 módulos de 45 minutos
- (30 módulos aulas)

Número de módulo-aula diário – Ensino Médio:

- 04 dias com 07 módulos de 45 minutos
- 01 dia com 06 módulos de 45 minutos
- (34 módulos aulas);

RESOLUÇÃO Nº 112/2019-CEE/AP 02

Carga horária Diária do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano:

- 4h30min c/ 06 aulas

Carga horária Diária do Ensino Médio:

- 5h25min c/07 aulas
- 4h30min c/06 aulas

Duração de módulo-aula: 45min;

Número de dias letivos semanais: 05 dias e 06 aos

sábados quando houver;
Número de Semanas Letivas Anuais: 41 semanais;
Carga horária mínima anual:

- Carga horária de 923 h/a – Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano
- Carga horária de 1046 h/a – Ensino Médio

Dias previstos para reuniões de pais: sempre no contra turno

- Ensino Fundamental Anos Iniciais: 15/01/2020, 05/08/2020;
- Ensino Fundamental Anos Finais: 16/01/2020, 06/08/2020;
- Ensino Médio: 17/01/2020, 07/08/2020;

Período destinado à recuperação final: 07 a 16/12/2020;
Indicação do período de férias dos professores: Julho/2020;

Período de matrícula para o ano letivo de 2020: 10/11 a 18/12/2019;

Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo:

Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano

- Manhã: 07h20min às 12h05 min - Intervalo: 15 minutos;
- Tarde: 13h20min às 18h05 min – Intervalo: 15 minutos.

Ensino Médio

- Manhã: 07h20min às 12h05min - Intervalo: 15 minutos – com 06 m/a;
- Tarde: 13h20min às 18h05min – Intervalo: 15 minutos – com 06 m/a;
- Manhã: 07h20min às 12h45min - Intervalo: 15 minutos – com 07 m/a;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 17 de dezembro de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2019-1227-0002-2894

RESOLUÇÃO Nº 121/2019-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VENDAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO COM ÊXITO A PARTIR DE 2017, OFERTADO PELA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 64/13-CEE/AP;
- O Processo nº 072/2019 – CEE/AP;
- O Parecer nº 053/2019 - CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial para fins exclusivos de certificação dos alunos que concluíram o curso com êxito a partir de 2017, ofertado pela Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá/AP, 20 de dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2019-1227-0002-2899

RESOLUÇÃO Nº 123/2019- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2020, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO CENTRO EDUCACIONAL VANGUARDA, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9394/96;
- O Processo nº 111/19-CEE/AP;
- A Resolução 46/14-CEE/AP;

- A análise da Assessoria Técnica - CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Calendário Escolar 2020, referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Centro

Educacional Vanguarda, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Ensino Ofertado: **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**

Início e Término dos bimestres:

- 1º Bimestre: 16/01/20 à 01/04/2020;
- 2º Bimestre: 02/04/18 à 17/06/2020;
- 3º Bimestre: 18/06/20 à 29/09/2020;
- 4º Bimestre: 30/09/20 à 14/12/2020;

Início e término do ano letivo: 16/01/2020 a 14/12/2020;
Período destinado a jornada pedagógica: 13 a 15/01/2020;

- c) Duração do ano letivo: 200 dias letivos;
- d) Duração do módulo – aula: 60 min.;
- e) Número de módulo-aula diários: 04;

RESOLUÇÃO Nº 123 /19 - CEE/AP. fl.02

- f) Carga Horária diária: 4h;
- g) Carga Horária anual: 800h;
- h) Total de módulos/aula por semana: 20 módulos;
- i) Número de semanas letivas anuais: 40;
- j) Número de dias letivos semanais: 05;
- k) Período destinado à recuperação:

1º Semestre: 22 a 26/06/2020 – contra turno
2º Semestre: 16 a 22/12/20208

- l) Total de Reuniões de Pais e Mestres e Plantões Pedagógicos: 04/04; 20/06; 03/10 e 19/12/2020;
- m) Período de avaliações: 25 a 31/03 e 01/04, 09 a 17/06, 22 a 29/09, 07 a 14/12/2020;
- n) Período de férias dos professores: 01 a 31/07/2020;
- o) Período de matrícula e rematrícula: 02/01/2020 a 10/01/2020 e 28 a 31/12/2020;
- p) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

- Manhã: 07:30 às 11:45min;
Intervalo: 15min.
- Tarde: 13:30 às 17:45min;
Intervalo: 15min.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 19 de dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2019-1227-0002-2895

RESOLUÇÃO Nº 134/2019-CEE/AP

HOMOLOGA O REGIMENTO ESCOLAR E A MUDANÇA

DE DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO PARA CENTRO DE ENSINO SANTA MARIA, EM MACAPÁ-AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/1996;
- A Resolução nº 77/2014-CEE/AP;
- O Processo nº 139/2019-CEE/AP;
- A Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Escolar e a mudança de denominação de Centro Educacional Balão Mágico para Centro de Ensino Santa Maria, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidos para o estabelecimento os atos autorizativos já expedidos, até expirar sua vigência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 22 de dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DE M.MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Dec. nº 2478/2019
HASH: 2019-1227-0002-2891

RESOLUÇÃO Nº 135/2019- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DO CENTRO EDUCACIONAL MONTE DAS OLIVEIRAS, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- A Resolução nº 46/14-CEE/AP;
- Processo nº 130/2019-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) do Centro Educacional Monte das Oliveiras, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

Duração do ano letivo: 200 dias;
Início e Término do 1º bimestre: 20/01/2020 a 08/04/2020;
Início e Término do 2º bimestre: 09/04/2020 a 30/06/2020;
Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 07/10/2020;
Início e Término do 4º bimestre: 08/10/2020 a 18/12/2020;
Número de módulo-aula diário: 05 módulos;
Duração de módulo-aula: 50min;
Carga horária Diária: 4h10min;
Número de dias letivos semanais: 05 dias;
Número de Semanas Letivas Anuais: 40 semanais;
Carga horária anual: 833h;
Período destinado a recuperação final: 21 a 30/12/2020;

RESOLUÇÃO Nº 135/2019-CEE/AP 02

Indicação do período para o planejamento das atividades: 13 a 17/01/2020;
Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo de 2020: 02/01/2020 a 10/01/2020;
Horário de entrada e saída dos alunos:

- Manhã: 07h30min às 11h55 min
Intervalo: 15 minutos;
- Tarde: 13h30min às 17h55 min
Intervalo: 15 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 23 de dezembro de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2019-1227-0002-2890

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 224/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ANTONIO BRAGA CHUCRE**, Diretor do DOV/SETRAP – CDS-3, para

exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da Divisão de Obras/DOV/SETRAP, Código CDS-2 , durante o impedimento do respectivo titular, **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**, no Período de 13/01 a 01/02/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 20 de Dezembro de 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1227-0002-2887

PORTARIA Nº 225/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOSÉ MAX RABELO WANZELER**, Chefe do NSP/SETRAP – CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – DAA/SETRAP, Código CDS-02 , durante o impedimento do respectivo titular, **NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR** , no Período de 06/01 a 05/02/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 20 de Dezembro de 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1227-0002-2886

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CPL/SETRAP/GEA

Processo nº 6.0000184/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (VIBROACABADORA DE PNEUS, PRODUÇÃO 300 TON/H OU MAIOR, ROLO COMPACTADOR TANDEM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11T E MINI ROLO COMPACTADOR TANDEM DIESEL, PESO MÍNIMO 1,50T), PARA O DEPI – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL DA SETRAP/GEA.

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que adiará por conveniência administrativa a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo “**a de menor preço por item**”.

O referido certame será realizado em outra data a ser publicada pela Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP.

Macapá (AP), 27 de dezembro de 2019.

José Ronaldo Mota Rachid
Pregoeiro/SETRAP
Portaria nº 270/2018
HASH: 2019-1227-0002-2907

PORTARIA Nº 223/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO**, Gerente de Subgrupo de atividades de supervisão Ambiental - GEMA – CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Gerente Geral da GEMA/SETRAP, Código CDS-03 , durante o impedimento do respectivo titular, **JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK**, no Período de 02 a 31/01/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 20 de Dezembro de 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1227-0002-2867

PORTARIA Nº 226/19 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 3º 2429 de 08 de Maio de 2015, em que estabelece que a área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário de Estado de Transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer outras atribuições de caráter específicos em razão de prezar pela eficácia na prestação e controle das atividades desenvolvidas no Departamento de Engenharia de Produção e Industrial – DEPI/SETRAP.

RESOLVE:

Art.1º- DELEGAR competência ao servidor **BENEDITO SOUZA MARTINS JUNIOR**, nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Gestão, através do Decreto nº 1112/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6659 de 12/04/2018, para desempenhar as seguintes atribuições:

I – Gerenciar as atividades administrativas e operacionais relacionadas no Departamento de Engenharia de Produção e Industrial-DEPI/SETRAP;

II – Analisar, aprovar e despachar atos administrativos

referente ao DEPI, quais sejam:

1. Aprovação de Termo de Referência/Projeto Básico
2. Medições
3. Aditivos
4. Apostilamentos
5. Prestação de informações ao Judiciário e órgãos de controle, quando solicitadas
6. Demais solicitações correlatas.

III – As atribuições delegadas por esta portaria serão somadas as já realizadas pelos Secretários Adjuntos, sendo elas, a de auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamento legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 20 de Dezembro de 2019.

BENEDITO ARISVALDO COUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1227-0002-2868

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 – SEINF/GEA.

Processo nº 196.31370/2017/SEINF/AP

PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: **S. G. LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Concorrência Pública nº 001/2019-CPL/SEINF/GEA, artigo 54, combinado com o inciso XII, do artigo 55, artigo 22, II, § 2º combinado com o artigo 23 “b”, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento é a Obra de

Reforma e Ampliação do Núcleo do CESEIN, no município de Macapá-AP.

VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos no valor máximo de **R\$ 3.540.328,96 (Três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte 107 – Recursos de Transferência da União – RR (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP,RS,MJM,OI, OR E RDAT), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00572, emitida em 11/12/2019.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de **300 (trezentos) dias**, e serão contados a partir do **5º (quinto) dia útil** do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do contrato para a conclusão da obra objeto desta licitação, será de **12 (doze) meses**, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP 27/12/2019
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0790/2018
HASH: 2019-1227-0002-2905

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 91/92/93.2019

Processo de Utilização nº: 00010/SEINF/2019-SIGA

Valor: **209.762,68 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Dotação orçamentária: Fonte – 101, Programa de Trabalho – 04.122.0003.2340. Natureza de Despesa – 449052. Nota de Empenho – 2019NE00558

Objeto: **Aquisição de Desktop e Notebook.**

Fornecedor: **W.B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME**

CNPJ nº: 24.092.267/0001-21

Endereço: Al. Oiapoque (Conj. Habitacional Cabralzinho), nº 35.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

1 - MICRO COMPUTADOR – Memória Ram: 16GB – 2666MHZ, HDD1 TB, Armazenamento SSD 240 GB, Placa de Vídeo até 8 GB, Monitor de 19 a 21 pol. Com Teclado e Mouse, Sistema operacional: Proprietário, Garantia ON SITE: superior a 36 meses.

QUANTIDADE: 9 Unidades.

2 - MICRO COMPUTADOR – Memória Ram: 16GB – 2666MHZ, HDD1 TB, Armazenamento SSD 240 GB, Placa de Vídeo até 8 GB, Monitor de 19 a 21 pol. Com Teclado e Mouse, Sistema operacional: Proprietário, Garantia ON SITE: superior a 36 meses.

QUANTIDADE: 25 Unidades.

3 - NOTEBOOK – Tela 15.6 Polegadas, Memória Ram: 8 GB DDR4, Armazenamento SSD 256 GB, Garantia ON SITE: superior a 36 meses.

QUANTIDADE: 2 Unidades

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

HASH: 2019-1227-0002-2906

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA (P) nº 002, de 19 de dezembro de 2019 – SEMA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 4.002.313/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à empresa **AMCEL**, CNPJ nº 05.995.840/0002-36, localizada na Rua Claudio Lúcio Monteiro, S/N – Novo Horizonte, Santana/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de uso industrial e escritório na fábrica de cavacos, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas:

P4: 00°03'22,7"N/51°10'07,9"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: uso industrial e escritório na fábrica de cavacos.

Regime Poço P4 – Poço Fábrica STN:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	5	3,44	17,2
Fev	28	5	3,44	17,2
Mar	31	5	3,44	17,2
Abr	30	5	3,44	17,2
Mai	31	5	3,44	17,2
Jun	30	5	3,44	17,2
Jul	31	5	3,44	17,2
Ago	31	5	3,44	17,2
Set	30	5	3,44	17,2
Out	31	5	3,44	17,2
Nov	30	5	3,44	17,2
Dez	31	5	3,44	17,2

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2019.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Secretário de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tampoadas, visando evitar a

contaminação do aquífero;

2. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde;

4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

6. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;

7. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);

8. Encaminhar no prazo de **60 (sessenta) dias** registro fotográfico do ponto de captação de água (Poço P4), de forma a garantir a legibilidade e visibilidade das condições do local onde se encontram os poços;

9. O responsável deverá instalar casa de proteção nos poços e encaminhar registro fotográfico no prazo de **60 (sessenta) dias**;

10. O projeto construtivo da área de proteção do poço deverá ser cercado e mantido limpo.

HASH: 2019-1227-0002-2917

Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA Nº.093/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas da Empresa STATUS PRODUÇÕES LTDA.-EPP., referente a LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS, PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ETC., para atender os Eventos CELEBRA AMAPÁ – 2019/2020 e REVELLION DA BEIRA-RIO/2019, cfe. Processos nºs.16.000.356/19 e 16.000.354/19, respectivamente. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o ITEM 26.1, SEÇÃO XXVVI do TERMO DE REFERÊNCIA, Pregão nº.033/2019-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº.69/2019 :

2019PD00489.....R\$=345.661,24

2019PD00490.....R\$=149.380,40.

Macapá(AP), 27 de dezembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1227-0002-2903

Escola de Administração Pública

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0148/2019

OBJETO: Contratação do senhor **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, CPF nº 078.880.447-27, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: **“INVESTIGAÇÃO DE TRÁFICO DE DROGAS”**, para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00219 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **SIDNEY LEITE HENRIQUES.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.477,52 (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **SIDNEY LEITE HENRIQUES.**
Macapá, 19 de dezembro de 2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1227-0002-2888

Centro de Reabilitação do Amapá

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018-CLC/PGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019-CLC/PGE

DECLARO, para os devidos fins que o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, nos termos do Decreto nº 3182/2016, de 16 de setembro de 2016, adere a Ata de Registro de Preços nº 097/2019-CLC/PGE, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2019-CLC/PGE/AP, de acordo com o ofício de adesão nº. 526/2019-GAB/CREAP de 08/11/2019 e o ofício de autorização de adesão nº. CE 115/2019-VIGEX de 18/11/2019, tendo como registrada a empresa **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI**, CNPJ nº 12.753.264/00169, para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36, com fornecimento de todos os insumos e matérias (uniformes e equipamentos) a serem utilizadas na execução dos serviços, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.
Amaury Barros Silva
Diretor Presidente CREAP
Decreto nº 3525/Set.2017
HASH: 2019-1227-0002-2900

Instituto de Terras

JUSTIFICATIVA Nº 001/2019

UCCC - AMAPA TERRAS
JUSTIFICATIVA Nº 001/2019 – AMAPÁ TERRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4.000.768/2019 – AMAPÁ TERRAS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CNPJ: 03.445.720/0001-59

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL JUSTIFICATIVA: Esta dispensa de licitação visa atender as necessidades desta entidade, considerando a Lei nº 2425 de 15 de julho de 2019, que criou o Amapá Terras, sucedendo o IMAP, as atividades de gestão de meio ambiente foram remanejadas a SEMA-AP. Logo considerando que hoje o AMAPÁ TERRAS conta com 65 servidores, um número menor do qual havia para o espaço antes locado para abrigar todos do extinto IMAP, assim ficando obsoleto. Além da condição do espaço predial, o imóvel em questão

apresenta diversos problemas, como em sua rede elétrica, o que ocasiona prejuízos com a queima frequente de equipamentos eletroeletrônicos.

Diante dos fatos, a Administração do Instituto optou pela locação de um novo Imóvel no qual se adapta a formação do Amapá Terras, acomodando de forma confortável seus servidores e o público externo que buscam pelo serviços da Instituição.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da lei federal nº 8.666/93 e alterações.

PROGRAMA: 0001-Gerenciamento Administrativo-EIXO ECONÔMICO.

AÇÃO: 2116 – Manutenção Administrativa. NATUREZA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 101 – Recursos de Transferência da União-RTU (FPE,IPI,ISSO,ICMS-EX,CFRH e Outros). VALOR ANUAL: **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, referente a 12 meses (um ano). Cronograma de Desembolso em anexo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019	
JANEIRO	R\$26.500,00
FEVEREIRO	R\$26.500,00
MARÇO	R\$26.500,00
ABRIL	R\$26.500,00
MAIO	R\$26.500,00
JUNHO	R\$26.500,00
Julho	R\$26.500,00
Agosto	R\$26.500,00
Setembro	R\$26.500,00
Outubro	R\$26.500,00
Novembro	R\$26.500,00
Dezembro	R\$26.500,00

Excelentíssimo senhor Diretor-Presidente, Justifica-se a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a necessidade de um novo edifício para a nova estrutura organizacional do Amapá Terras. Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Considerando o atual quadro de servidores deste Instituto, bem como o quantitativo futuro, a necessidade de um ambiente mais amplo para o desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista que o atual prédio não apresenta condições físicas de mantê-lo, visto que o proprietário não realiza manutenção predial de forma preventiva e corretiva. Ressalta-se que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado às necessidades de uma nova contratação de locação de imóvel, desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público. Locação do imóvel se dar pela

localização estratégica do prédio, situado na Av. Almirante Barroso, nº619, Centro, Macapá, pela sua infraestrutura, seu valor de mercado, os quais foram avaliados pelo órgão competente, SEINF-AP. Pelo exposto, visando atender o Instituto de Terras do Estado do Amapá-Amapá Terras, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, observando-se os princípios de legalidade, publicidade e eficiência da Gestão Pública, solicitamos que seja feita a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.

Julhiano Cesar Avelar

Diretor-Amapá Terras

Dec. Nº 3974/2019

HASH: 2019-1226-0002-2862

JUSTIFICATIVA nº 02/2019-UCCC - AMAPÁ TERRAS

Processo Administrativo nº4.000.723/2019- AMAPÁ TERRAS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação. I – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção com reposição de peça em equipamento de topografia. II – Contratado: **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA**. III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para o fornecimento se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente, sendo a empresa representante exclusiva em todo território nacional. IV - Razão da Escolha do Fornecedor: se ressalta a inviabilidade de competição, uma vez que os serviços realizados nos equipamentos são exclusivos da empresa **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA**, sendo portanto, inviável a competição, conforme art. 25 da lei nº 8.666/93.V-Indicação Orçamentária:Unidade Gestora/Gestão:230207.Unidade Gestora Responsável: Amapá Terras. PTRES: Consulta ADINS Fonte: Consulta ADINS. Natureza de Despesa: 33.90.39; 33.90.30. Valor Estimativo: **R\$7.040,00**. Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

Macapá em 23 de dezembro de 2019

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor –Presidente/AMAPÁ TERRAS

DECRETO Nº. 3974/2019

HASH: 2019-1226-0002-2863

JUSTIFICATIVA Nº 03/2019

Assunto: Justificativa nº 03/2019- UCCC-AMAPÁ

TERRAS, adesão da Ata de Registro de Preços nº 038/2019 do Pregão Eletrônico nº 007/2019. Excelentíssimo senhor Diretor-Presidente,

Trata-se de procedimento de adesão de ata de registro de preço do pregão Eletrônico nº 007/2019-CLC PGE, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS.

A contratação é necessária pelo fato de que o Instituto de Terras do Amapá – Amapá Terras, não dispõe destes serviços, logo, faz-se necessária a contratação de empresa atuante no ramo, para executar os serviços de internet deste Instituto. Viabilizar acesso aos serviços disponibilizados pelo Amapá Terras e pelo PRODAP, tais como: acesso à internet, a serviços de e-mail e aos sistemas corporativos do GEA, bases de dados Cartográficos, entre outros benefícios.

Item	Descrição	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
3	Ponto de interligação com velocidade de 50 Mbps(Macapá/Santana).	50 Mbps	01	R\$ 1.056,01

A Empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, em resposta ao Ofício nº 319/2019 – GAB/AMAPÁ TERRAS tem interesse em atender o Órgão no fornecimento de Rede IP Multiserviços, conforme Ofício nº 460/2019 – Compuservice.Informo que a contratação realizada pela Adesão a Ata de Registro de Preços é mais vantajosa para a Administração, pois o Amapá Terras é um órgão integrante da CLC, e optar pelos custos de uma nova licitação envolvendo apenas este Instituto sairia muito dispendioso. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 3.182/2016, o modo escolhido para a contratação em epígrafe. Por exposto justificamos que a falta de cotações se deu por não haver empresas interessadas em contratar com este instituto, e por já existir uma pesquisa de preços no próprio processo licitatório nº 0007/2019PGE. Respeitosamente,

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor –Presidente/AMAPÁ TERRAS

DECRETO Nº. 3974/2019

HASH: 2019-1227-0002-2893

PORTARIA (P) Nº 020/2019 - UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando que a **DECLARAÇÃO** de tramitação de processo é um instrumento que não comprova a posse do requerente, mas sendo de grande importância para informar a existência de processo de regularização fundiária.

Considerando a necessidade de instruir o processo para melhor atendimento, segurança e transparência na emissão documental.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Declaração de Tramitação de Processo, ora denominada somente de **DECLARAÇÃO**, será emitida pela Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação- CCAT, conforme Modelos Constantes no anexo I e II.

Art. 2º - O Requerente deverá solicitar a expedição da respectiva **DECLARAÇÃO** mediante o pagamento da taxa de emissão de acordo com a classificação estabelecida pela Portaria nº 024/2018 – SEFAZ, comprovante de residência atualizado, número de telefone e email.

Art. 3º - Comprovado o pagamento da respectiva taxa de **DECLARAÇÃO**, o processo deverá ser encaminhado no prazo de 05 (cinco) dias para a Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial – DIROT para manifestação quanto ao pedido, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 4º - Nos termos do despacho da DIROT, a CCAT emitirá a **DECLARAÇÃO**, no prazo de 5 (cinco) dias, em 02 (duas) vias devidamente assinada pelo Coordenador, devendo uma via ser entregue ao Interessado ou ao seu procurador constituído, uma via deverá ser anexada aos Autos.

Art. 5º - Nos casos em que o interessado for representado por procurador, deverá ser demonstrado, por meio de juntada de procuração devidamente autenticada, no ato de protocolização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO RURAL

DECLARAÇÃO Nº /201__

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3974 de 11 de setembro de 2019, autoriza através da Portaria de nº ____/UPE-AMAPA TERRAS, que o Coordenador da Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação-CCAT, expeça a **DECLARAÇÃO** de tramitação de processos,

onde:

DECLARA que, _____, portador(a) do RG nº. _____ CPF n.º _____, possui o Processo Administrativo sob o nº _____, tramitando junto ao Instituto de Terras do Estado do Amapá- AMAPÁ TERRAS, onde requer a regularização fundiária do imóvel rural denominado (a), “_____”, localizado _____, Município de _____, Gleba _____, Estado do Amapá.

O (a) requerente informa no processo que pretende regularizar uma área de aproximadamente _____ ha (_____ HECTARES, _____ ARES E _____ CENTIARES), que ocupa desde _____ e que possui os seguintes limites:

Frente: _____

Fundo: _____

Lado Direito: _____

Lado Esquerdo: _____

Informamos que o imóvel _____ VISTORIADO.

ESTA DECLARAÇÃO DEMONSTRA A PRETENSÃO DO (A) REQUERENTE NA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, NÃO SERVINDO COMO GARANTIA DA POSSE OU PROPRIEDADE, QUE SÓ PODERÁ SER CONFIRMADA APÓS LAUDO DE VISTORIA E/OU TITULAÇÃO.

Macapá-AP, ____ de _____ de 201__.

Coordenador de Cadastro, Acervo e Titulação-CCAT
Decreto ____/201__

Recebi em ____/____/201__

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO URBANO

DECLARAÇÃO Nº /201__

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3974 de 11 de setembro de 2019, autoriza através da Portaria de nº ____/UPE-AMAPA TERRAS, que o Coordenador da Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação-CCAT, expeça a **DECLARAÇÃO** de tramitação de processos, onde:

DECLARA que, _____, portadora do RG n.º _____, CPF n.º _____, possui o Processo Administrativo de Regularização Urbana sob o nº _____, junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, referente ao LOTE _____, QUADRA _____, localizado no LOTEAMENTO _____, Município de

_____, Estado do Amapá.

ESTA DECLARAÇÃO É O QUE CONSTA NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO URBANA EM NOME DO (A) REQUERENTE, SENDO QUE, ESTE INSTRUMENTO NÃO SERVE DE GARANTIA DA POSSE OU PROPRIEDADE.

Macapá-AP, ____ de _____ de 201__.

Coordenador de Cadastro, Acervo e Titulação-CCAT
Decreto ____/201__
Recebi em ____/____/201__
HASH: 2019-1227-0002-2908

Agência Amapá

PORTARIA Nº 094 /2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00282 /2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IRLAN RODRIGUES DOS REIS**, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo/DGE, matrícula 9625658-02, para responder cumulativamente, pelo cargo de Responsável pelas Atividades de Comunicação Administrativa/DGE, durante o impedimento do titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.2020.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-1227-0002-2864

PORTARIA Nº 095 /2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00284 /2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS**, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/DGE, matrícula 0343480-02, para responder cumulativamente, pelo cargo de Responsável pelas Atividades de Manutenção e Serviços Gerais/DGE, durante o impedimento do titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.2020.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-1227-0002-2865

PORTARIA Nº 096 /2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00283 /2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HERIKO DA SILVA MONTEIRO**, Chefe do Núcleo de tesouraria/DGE, matrícula 1241842-01, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador Executivo de Administração e Finanças/DGE, durante o impedimento do titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.2020.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-1227-0002-2866



Ministério Público

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 046/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 27/12/2019.

DR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº	:20.06.0000.0010906/2019-02
ASSUNTO	:DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO	:Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO	:OI MÓVEL S/A / TELEMAR NORTE LESTE S/A / OI S/A (OI)
OBJETO	:Contratação emergencial de serviços de telefonia de Serviço Móvel Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago.
VALOR TOTAL	:R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).
RECURSO	:Programa 03.062.0055.2.361 – Operac. Téc. Adm. Do MP-AP; Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ; Fonte – 101 Recursos do Tesouro; consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor de **OI (OI MÓVEL S/A (LÍDER) CNPJ 05.423.963/0001-11 / TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ nº 33.000.118/0001-79 / OI S/A CNPJ 76.535.764/0001-43)**, no valor acima, referente a Contratação emergencial de serviços de telefonia de Serviço Móvel Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago. Parecer Jurídico/Despacho, constante do evento #05, o qual relata que consoante a informação contida no PGA, a interrupção do serviço, que possui natureza continuada, poderia ocasionar prejuízo à Administração. Assim, o referido parecer classificou a situação como emergencial, bem como presente a concreta e efetiva potencialidade de dano irreparável, caracterizando a despesa como Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/63 e alterações posteriores. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art.

26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2019-1227-0002-2911

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 044/2014/MP-AP.

PROCESSO Nº: 0010460/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

NOTA DE EMPENHO: 602/2019-MP-AP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 595.940,56 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência a partir de 30/12/2019 e término em 12/02/2020.

DATA ASSINATURA: 23/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Alessandro Gomes Monteiro.

Macapá, 26/12/2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1227-0002-2918

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016/MP-AP
PROCESSO Nº 0005490/2019/MP-AP

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 022/2016/MP-AP, referente a Prestação de serviços de Publicação de matéria de divulgação de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá, em página interna de Jornal de Circulação Estadual.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO ADITIVO: 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR DO EMPENHO: 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos
HASH: 2019-1227-0002-2913

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015/MP-AP
PROCESSO Nº 0005488/2019/MP-AP

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 029/2015/MP-AP, referente a Manutenção preventiva e corretiva de GMG (Grupo Motor Gerador).

ONDE SE LÊ:

VALOR DO TERMO ADITIVO: 1.459,53 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

LEIA-SE:

VALOR DO EMPENHO: 1.459,53 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Kleber da Silva Souza.

LEIA-SE:

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Kleber da Silva Souza.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos
HASH: 2019-1227-0002-2914

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/MP-AP

PROCESSO Nº 0010717/2019/MP-AP

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 005/2017/MP-AP, referente a Prestação de serviços de Engenharia para Elaboração e Aprovação de Combate a Incêndio, Pânico e de Proteção contra descargas Atmosféricas.

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Marcio Costa e Silva.

LEIA-SE:

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Vinicius Mendonça Carvalho, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Marcio Costa e Silva.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos
HASH: 2019-1227-0002-2916

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2019-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão a laser, com fornecimento de suprimentos (toner) e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, treinamentos (suporte técnico), não incluso papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Unidade Básicas de Saúde - UBS. Básica, que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Licitação: 799466

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço

eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h:00min, do dia 16/01/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/01/2020, às 10h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 27 de dezembro de 2019.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019
HASH: 2019-1227-0002-2892

Prefeitura Municipal De Pedra Branca Do Amapari

AVISO DE INTENÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo nº 3597/2019.

O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DOA AMAPARÍ/AP, Estado do Amapá, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo nº 3597/2017, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 040/2019-CCL/SEGOV/PMM. Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMM. Aquisição de Material de consumo (gráficos e serigráficos) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari/AP, no valor total de R\$ 280.404,00 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e quatro reais). Fornecedor: **S.P VIANA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, Ltda.** CNPJ 24.663.853/0001-71.

JAQUELINE F. N. DE SOUZA
Pregoeira CLP/PMPBA
Dec. 400/2019
HASH: 2019-1224-0002-2825

Prefeitura Municipal De Itaubal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL PORTARIA Nº 029, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Itaubal, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUZIVALDO BARROS DA SILVA**, ocupante da função de Arquiteto, lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Fiscal do Contrato – oriundo da Carta Convite nº 002/2019-CPL/PMI, o qual tem por objeto, Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na da Biblioteca Pública Municipal de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 025/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas com o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos, e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, de conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaubal, 10 de dezembro de 2019

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal
HASH: 2019-1218-0002-2169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL PORTARIA Nº 030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Itaubal, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUZIVALDO BARROS DA SILVA**, ocupante da função de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Fiscal do Contrato – oriundo da Carta Convite nº 003/2019-CPL/PMI, o qual tem por objeto, Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Puraquê no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 026/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas com o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos, e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, de conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaubal, 10 de dezembro de 2019.

José Serafim Picanço Filho
 Prefeito Municipal de Itaubal
 HASH: 2019-1218-0002-2170

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Itaubal, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **LUZIVALDO BARROS DA SILVA**, ocupante da função de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Fiscal do Contrato – oriundo da Carta Convite nº 004/2019-CPL/PMI, o qual tem por objeto, Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 027/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas com o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos, e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, de conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaubal, 16 de dezembro de 2019

José Serafim Picanço Filho
 Prefeito Municipal de Itaubal
 HASH: 2019-1218-0002-2174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019-PMI

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 – SEMADF/PMI - PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, visando executar atividades atinentes a prestação de serviço de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. **CONTRATADO** : SIDNEY CANEZIN – RG nº 1.470.059-5 SSP/PR e CPF nº 323.970.039-53. Itaubal em, 15 de novembro de 2019.

José Serafim Picanço Filho
 Prefeito Municipal de Itaubal
 HASH: 2019-1206-0002-0996

EXTRATO PORTARIA 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
 PORTARIA Nº 028, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Itaubal, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUZIVALDO BARROS DA SILVA**, ocupante da função de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Fiscal do Contrato – oriundo da Tomada de Preços nº 002/2019-CPL/PMI, o qual tem por objeto, Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na Escola Municipal J. Almeida para o funcionamento do Polo Universitário Federal do Amapá, conforme detalhamento no Termo de Convênio 016/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha, Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaubal, 09 de dezembro de 2019

José Serafim Picanço Filho
 Prefeito Municipal de Itaubal
 HASH: 2019-1218-0002-2171

PUBLICIDADE

DEZEMBRO VERMELHO



Cód. verificador: 09650539. Cód. CRC: 3DA2F29

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/12/2019 17:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

